LEI Nº 3.655/2003

AUTORIZA RECONHECIMENTO DE OCUPAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o reconhecimento de ocupação da área abaixo designada, às seguintes pessoas: senhor José Geraldo Amaral e sua mulher Silvânia Maria Pereira Maciel Amaral:

"Lote 313, anteriormente Lote 22, da Quadra 14, do Setor 33, da planta cadastral da cidade de Patrocínio, com área de 300m2, confrontando pelos lados com terrenos de propriedade da firma Patrocimóveis Empreendimentos Ltda e/ou seus sucessores", avaliado em R$ 1.000,00, conforme Laudo de Avaliação nº 1255.

Art. 2º - O reconhecimento da posse dar-se-á mediante recebimento de título de domínio somente do lote, através de escritura pública, cujas despesas de lavratura ficarão à cargo da Municipalidade.

Parágrafo Único – O registro do lote, bem como as averbações da área construída correrão por conta dos beneficiados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 14 de julho de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal